PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
11/02/2025 10:57

Tratam os autos da repetição de certame licitatório para aquisição dos itens 1 e 2, declarados fracassados no Pregão Eletrônico nº 90048/2024, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de televisores de 50 e 65 polegadas.

Nesse sentido, no doc. 6, foi juntado o Termo de Referência, com atualização das especificações técnicas solicitada pela Divisão de Material e Patrimônio no doc. 4.

Realizada nova estimativa de custos, obtidas as pesquisas/propostas de docs. 8/20, analisadas pela unidade interessada, no doc. 22, a Divisão de Planejamento e Aquisições, com subsídio nos preços de mercado, apurou que o valor médio da aquisição é da ordem de R$69.294,86 (sessenta e nove mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos), conforme quadro de doc. 23.

Insta registrar que, conforme informação prestada pela Secretaria de Orçamento e Finanças, no doc. 111 do PROAD nº 7710/2024, "*...a aquisição tratada nos autos deverá ser classificada no Programa de Trabalho 02.122.0033.4256.0052 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho – No Estado de Goiás, naturezas/elementos de despesa 449052 – Equipamentos e material permanente e 339030 – Material de consumo*".

Registro, por pertinente, que as alterações supracitadas prescindem de reanálise pela Assessoria Jurídica, porquanto não se tratam de inovação jurídica ao termo de referência já analisado pela Assessoria Jurídica e aprovado por esta Diretoria-Geral (Parecer nº 229/2024 – doc. 49 e despacho - doc. 110, respectivamente, no bojo do PROAD nº 7710/2024). Assim, com esteio na competência estabelecida pelo artigo 21, V, "c", do Regulamento Geral deste Tribunal, **APROVO** o Termo de Referência de doc. 6.

No mais, **valido** a Estimativa de Custo 2/2025 e **determino** a sua publicidade.

Remetam-se os autos à Secretaria de Licitações e Contratos para ciência e providências de sua alçada, dando prosseguimento à realização do certame, conforme já autorizado no bojo do Processo Administrativo (PROAD) nº 7710/2024 (cópia no doc. 2).

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas